URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

JUCESP
12 06 17

JUCESP PROTOCOLO
0.445.485/17-6

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
CNPJ nº 45.693.777/0001-17
Insc. Estadual 645.033.117.110
NIRE 353.000.54571

ATA DE 483ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (31/03/2017), às 11:00 horas, reuniu-se na sede da **URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM**, nesta cidade, o seu Conselho de Administração composto pelos senhores **Marcelo Borges Simões da Conceição**, nomeado na 160ª AGE, realizada em 02/01/17 como Presidente do Conselho de Administração para a gestão de 3 anos que findar-se-a em 01/01/2019, protocolada na JUCESP sob nº 0.217.382/17-4, Toshihiro Yosida, Benedito Luiz Nogueira e Marcos Alexandre de Oliveira, como acionistas e membros do Conselho de Administração da URBAM, Guilherme Luis Malvezzi Belini, Gerente Jurídico da URBAM, Revaldo Silva, Gerente de Recursos Húmanos e Aline Aparecida Almeida Moura, Gerente de Contabilidade e Patrimônio, sob a presidência do primeiro que convidou a mim, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de São Paulo, Brasil sob o nº 140.506, para secretariar os trabalhos, com a seguinte pauta: **Item 01) Apresentação de relatório situacional da empresa; Item 02) Funcionamento do Centro de Triagem e início da Coleta Seletiva; Item 3) Rescisão do contrato firmado com a Cavo Saneamento S/A; Item 04) Extinção de cargos e Item 05) Outros assuntos de interesse da Sociedade.** O Presidente do Conselho declarou então aberta a reunião e passou a tratar do **item 01** da pauta, qual seja, **01) Apresentação do relatório situacional da empresa.** O Presidente do Conselho de Administração, disponibilizou uma cópia do relatório a cada um dos Conselheiros presentes. Informou aos Conselheiros que o relatório também foi protocolado junto à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Ministério Público do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Dr. Guilherme Belini explanou que tais órgãos são os que fiscalizam a URBAM e por isso a importância de apresentar a situação da Empresa em relação ao passivo encontrado, a cada um dos citados órgãos. Declarou que a intenção deste ato é promover um corte administrativo

URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

JUCESP
12 06 17

separando as gestões. O assunto foi debatido entre os Conselheiros de Administração, havendo votação pela aceitação da proposta, de forma unânime. Na sequência, passou ao **item 02) Funcionamento do Centro de Triagem e início da Coleta Seletiva.** Assim, o Senhor Marcelo Borges Simões da Conceição explicou aos presentes a existência de dois novos projetos que faziam parte do plano de governo e que para a URBAM, ocorre então a retomada destes projetos. Deste modo, a coleta seletiva passou a ser feita pela URBAM, com 90 funcionários envolvidos, reaproveitando a mão de obra. Quanto ao projeto do Centro de Triagem este também envolve as cooperativas Futura, Coopertec e CooperAlfa no trabalho de triagem e separação dos resíduos recicláveis recolhidos em nossa coleta. Informou que os empregados que trabalhavam no Centro de Triagem foram reaproveitados em setores produtivos. O assunto foi debatido entre os Conselheiros de Administração, havendo votação pela aceitação da proposta, de forma unânime. Passou-se ao **Item 3) Rescisão do contrato firmado com a Cavo Saneamento S/A;** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcelo Borges Simões da Conceição, informou aos Conselheiros que contrato já encontra-se rescindido. Quanto aos empregados da Cavo, aqueles que se dispuseram a continuar com suas atividades, foram aproveitados pela empresa Sustentare, que passou a executar os serviços de coleta domiciliar, de acordo com contrato firmado com o Município. Também foi esclarecido aos presentes que a URBAM, através de sua Assessoria Jurídica e sua Diretoria, tem adotado todas as providências junto ao Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho a fim de resguardar os interesses dos próprios empregados da empresa Cavo. Também foi explanado a tomada de providências em relação a análise dos custos da Cavo quanto à mão de obra, verificando-se que já houve amortização deste custo em relação ao que já foi pago pela URBAM à Cavo. O assunto foi debatido entre os Conselheiros de Administração, havendo votação pela aceitação da proposta, de forma unânime. **Item 04) Extinção de cargos.** O Senhor Marcelo Borges Simões da Conceição informou aos presentes a necessidade de proceder-se à reestruturação administrativa da URBAM, que importa na extinção de 20 (vinte) cargos de Supervisão, sendo: 03 (três) Supervisores na classe "K"; 06 (seis) Supervisores na classe "L"; 01 (um) Supervisor de Aterro Sanitário na classe "K"; 03 (três) Supervisores de Obras na classe "L"; 01 (um) Supervisor Comercial na classe "K"; 01 (um) Supervisor de Compras e Contratos na classe "K"; 01 (um) Supervisor de Desenvolvimento/SESMT na classe "K"; 01 (um) Supervisor de Limpeza Urbana na classe "J"; 01 (um) Supervisor de Manutenção/Serviços Gerais na classe "K"; 01

URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

JUCESP
12 06 17

(um) Supervisor de Projetos na classe "K"; 01 (um) Supervisor de Desenvolvimento Interno de Informática na classe "K". Após explanação promovida pelo Sr. Revaldo Silva, Gerente de Recursos Humanos da URBAM e Dr. Guilherme Belini, Gerente Jurídico da URBAM, bem como ponderações entre os Conselheiros presentes, a proposta apresentada foi aprovada unanimemente pelos presentes. Ato contínuo, deu sequência ao último item da pauta, o **Item 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade.** Assim, o Sr. Marcelo Borges Simões da Conceição, expôs sobre o plano de pagamento da dívida da URBAM. Informou que a quebra de ordem cronológica deverá possuir justificativa. Informou que a nova gestão estabeleceu, através da Resolução 01/2017, uma comissão que trata do assunto de plano de pagamentos da dívida da gestão anterior. Informou que a URBAM passou a pagar pontualmente as obrigações a partir de 02 de janeiro de 2017. Assim, mesmo a URBAM não dispondo de recursos para pagar o passado, foi feito estudo por esta Comissão, onde apresentou-se uma série de medidas visando a busca de solução legalmente possível. Explanou que o conjunto de credores precisa ser atendido, sendo que existem diversas problemáticas que necessitam de maior atenção e análise. Para contratos firmados com o Município cujas obras foram suspensas, a URBAM também efetuou a paralisação. O Sr. Marcelo informou que a URBAM não possui fluxo com sobras para pagamento e ainda é necessário efetuar enxugamento das despesas. Quantos aos serviços essenciais há possibilidade de efetuar-se acordo, como o que foi feito com a empresa Boa Hora, que presta serviços de coleta de resíduos sépticos de saúde. O Sr. Marcelo Borges Simões da Conceição, também fez outras explanações relacionadas à situação da dívida da empresa e ações tomadas para solução. O Sr. Toshihiro Yosida sugeriu a possibilidade de venda de ativos, sendo respondido pelo Sr. Presidente do Conselho, que já existe um trabalho iniciado para tratar este assunto através de venda de lotes, havendo ponderações pelos Conselheiros presentes. Citou também a assinatura de convênio para banco de olhos de Sorocaba, que atua em parceria com o Hospital Pró Visão em São José dos Campos, para a captação de córneas. Na sequência, como não houve interesse dos acionistas em fazer o uso da palavra, o Presidente do Conselho deu então por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, registrando a presença dos senhores acionistas e membros do Conselho de Administração, convocados para esta reunião e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, determinando a mim, secretária, sua elaboração. Retomada a reunião, foi a presente ata lida e, tendo sido achada conforme, nada mais havendo a ser acrescentado, foi aprovada por unanimidade de

URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

JUCESP
12 05 17

votos. O Sr. Presidente deu então por encerrada a 483ª Reunião do Conselho de Administração da URBAM, passando-se a assinatura da ata por todos os presentes. Eu, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 140.506, que digitei, também assino e certifico que a presente ata é copia fiel da lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 31 de março de 2017.

Marcelo Borges Simões da Conceição
Presidente do Conselho de Administração

Toshihiro Yosida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Benedito Luiz Nogueira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Marcos Alexandre de Oliveira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Guilherme Luis Malvezzi Belini
Gerente Jurídico da URBAM

JUCESP
12 MAI 2017
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 216.768/17-2
FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Revaldo Silva
Gerente de Recursos Humanos

Aline Aparecida Almeida Moura
Gerente de Contabilidade e Patrimônio